DECRETO Nº 550

de 13 de dezembro de 1990.

Declara de utilidade pública os imóveis abaixo descritos, para desapropriação amigável ou judicial, para fins de execução de planos de urbanização, abertura, conservação e melhoramentos de vias públicas e salubridade pública.

Orlando Correa da Silva Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especialmente o que determinam as letras "d" e "i" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956, e inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis (LOM),

DECRETA:

Art. 1º = Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados amigável ou judicialmente, para fins de execução de planos de urbanização, abertura, conservação e melhoramentos de vias e salubridade pública, os imóveis constantes dos memoriais descritivos datados de 12 de dezembro de 1990, como abaixo seguem:

ÁREA "A" - Inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no alinhamento da rua São Martinho, distante da esquina da rua Castro Alves 31,00 metros. Desse ponto segue o alinhamento da rua São Martinho, onde mede 40,20 metros; deflete à direita e confrontando com propriedade do Senhor Octávio Giovannetti-Herdeiros, mede 58,95 metros; deflete à esquerda e confrontando com o mesmo, mede 21,00 metros; deflete à direita e confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Pradópolis-SP, mede 99,50 metros, encontrando o alinhamento da rua Nove de Julho; deflete à direita e pelo alinhamento da referida rua, mede 59,00 metros; deflete novamente à direita e confrontando com propriedade da Senhora Emília Augusto, Espólio de Domingos André Peres ou Sucessores, mede 145,00 metros, encontrando o alinhamento da rua São Martinho e o ponto inicial de partida, perfazendo uma área total de 7.226,21 m² (sete mil, duzentos e vinte e seis metros e vinte e um centímetros quadrados), que consta pertencer aos Senhores Nélson Fechétia; Nélson Antônio Barrico; Nilton César Barrico e Nilson Henrique Barrico,

registrado sob o nº 001/4111, na matrícula 4111 - livro 2 - Registro Geral - do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guariba - SP;

ÁREA "B" - Um terreno de formato regular, sem qualquer benfeitoria, com a área superficial de 12.760,00 m² (doze mil, setecentos e sessenta metros quadrados), situado no distrito e município de Pradópolis, comarca de Guariba, deste Estado, com frente para a rua Primeiro de Maio, medindo 58,00 metros na linha da frente, igual medida na linha dos fundos; por 220,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo e confrontando: - pela frente com a aludida rua Primeiro de Maio; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com propriedade de Waldemar Gomes Moleiro; pelo lado esquerdo, com propriedade de Carlos Magnusson e outro e, pelos fundos, com o Córrego Triste, que consta pertencer ao Senhor Cosme Rodrigues Lima e sua mulher, registrado sob o nº 002/5854, na matrícula 5854 - livro 2 - Registro Geral - do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guariba, SP.

Art. 2º = Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21-06-1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas oportunamente, ne necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 13 de dezembro de 1990.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

Clovis Bronzati
Secretário